



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

LEI Nº 2.929, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Autor do Projeto de Lei:
Vereador: Fábio dos Santos Pereira

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “ALCINO MARVILA”, EM ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “**ALCINO MARVILA**” a via pública que se inicia na Rua Anair Scheidegger e termina na Rua Manoel Pereira Viana, (próximo a Colônia de férias) em Itaipava, neste Município de Itapemirim.

Art. 2º Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 29 de março de 2016.

LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal